



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 15/2016-DRH-SELAP-CONJUIZ

CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À PROVA DISCURSIVA DA SEGUNDA ETAPA

FAÇO PÚBLICO, DE ORDEM DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, ABERTO PELO EDITAL Nº 12/2015-DRH-SELAP-CONJUIZ, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (DJE), DE 27/10/2015, QUE A PROVA DISCURSIVA DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO SERÁ REALIZADA NA SEGUINTE DATA, HORÁRIOS E LOCAL, E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- **DATA: 28/08/2016** (DOMINGO), NOS TURNOS DA MANHÃ E DA TARDE.
- **TURNO DA MANHÃ: INSPEÇÃO DO MATERIAL DE CONSULTA.** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE PROVA, COM TODO O SEU MATERIAL DE CONSULTA, NO PERÍODO COMPREENDIDO **ENTRE 09 E 11 HORAS** PARA O EXAME DO REFERIDO MATERIAL. NÃO SERÁ REALIZADA A INSPEÇÃO DO MATERIAL DE CONSULTA DO CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS AS 11 HORAS, ESTANDO O CANDIDATO, CONSEQUENTEMENTE, IMPEDIDO DE REALIZAR CONSULTA EM QUALQUER MATERIAL DURANTE A PROVA.
- **TURNO DA TARDE: INÍCIO DA PROVA ÀS 14 HORAS, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 5 HORAS. OS CANDIDATOS FICAM CONVOCADOS A COMPARECER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS DO INÍCIO DA PROVA.**
- **LOCAL DA PROVA E INSPEÇÃO:** PRÉDIO 11 DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUC/RS). AV. IPIRANGA, 6.681 – BAIRRO PARTENON – PORTO ALEGRE/RS.

OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DISCURSIVA DA SEGUNDA ETAPA, CONFORME EDITAL Nº 14/2016-DRH-SELAP-CONJUIZ, DISPONIBILIZADO NO DJE, DE 05/07/2016, DESDE JÁ FICAM CONVOCADOS A COMPARECER, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 28/08/2016, AO LOCAL DE PROVA ACIMA DESIGNADO:

- **NO TURNO DA MANHÃ**, COM TODO O SEU MATERIAL DE CONSULTA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09 E 11 HORAS PARA O EXAME DO REFERIDO MATERIAL, MUNIDOS DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, COM ASSINATURA E FOTOGRAFIA, E DE UMA RELAÇÃO IMPRESSA DO MATERIAL A SER INSPECIONADO (CONFORME O FORMULÁRIO PARA ESSA FINALIDADE, PUBLICADO NOS *SITES* WWW.TJRS.JUS.BR E [HTTP://PORTALFAURGS.UFRGS.BR/CONCURSOS](http://portalfaurgs.ufrgs.br/concursos)). APÓS A INSPEÇÃO FEITA NA PRESENÇA DE CADA CANDIDATO, O MATERIAL DE CONSULTA PERMITIDO SERÁ EMBALADO, IDENTIFICADO E LACRADO, FICANDO SOB A GUARDA DA FAURGS ATÉ O INÍCIO DA PROVA DISCURSIVA. FINDA A INSPEÇÃO, O CANDIDATO É DISPENSADO, DEVENDO RETORNAR SOMENTE NO HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA. O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER COM SEU MATERIAL DE CONSULTA PARA INSPEÇÃO NA DATA, HORÁRIO E LOCAL AQUI DESIGNADOS RENUNCIA AO DIREITO DE REALIZAR A PROVA COM CONSULTA A QUALQUER TIPO DE MATERIAL;

- **NO TURNO DA TARDE**, PARA REALIZAR A PROVA, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 14 HORAS. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS DO INÍCIO DA PROVA, MUNIDOS DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, COM ASSINATURA E FOTOGRAFIA, E DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM PROTOCOLO DE DOCUMENTO. APENAS SERÁ PERMITIDA CONSULTA A MATERIAL QUE TENHA SIDO INSPECIONADO E QUE TENHA SIDO EMBALADO, IDENTIFICADO E LACRADO, CONFORME INSTRUÇÕES ACIMA. A EMBALAGEM SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO DENTRO DA SALA DE PROVA E SOMENTE PODERÁ SER ABERTA PELO MESMO QUANDO JÁ ESTIVER PRONTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS ORIGINAIS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO APENAS OS SEGUINTE: A) CARTEIRAS EXPEDIDAS PELAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO; PELA POLÍCIA FEDERAL; PELOS COMANDOS MILITARES; PELA POLÍCIA MILITAR E PELOS ÓRGÃOS OU CONSELHOS FISCALIZADORES DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL; B) CERTIFICADO DE RESERVISTA; C) CARTEIRAS FUNCIONAIS COM FOTO, EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO; D) CARTEIRA DE TRABALHO; E) PASSAPORTE; F) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SOMENTE MODELO EXPEDIDO NA FORMA DA LEI N.º 9.503/97) E G) CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO (RNE), COM VALIDADE.

NÃO SERÁ ADMITIDO À PROVA MATERIAL DE CONSULTA DE CANDIDATO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA INSPEÇÃO PRÉVIA DO MATERIAL DE CONSULTA, MARCADA PARA INICIAR ÀS 09 HORAS DO MESMO DIA 28/08/2016.

NÃO SERÁ ADMITIDO À PROVA O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O INÍCIO DA PROVA, APRESENTAR-SE EM LOCAL DIFERENTE DAQUELE QUE LHE FOI DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OU NÃO APRESENTAR DOCUMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM AVARIAS E INVOLADO), COM FOTOGRAFIA ATUALIZADA, DE FORMA A PERMITIR, INEQUIVOCAMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

O INGRESSO, NA SALA DE PROVA, SÓ SERÁ PERMITIDO A CANDIDATO QUE APRESENTAR DOCUMENTO VÁLIDO DE IDENTIFICAÇÃO, OU, SE FOR O CASO, DOCUMENTO DE ÓRGÃO POLICIAL QUE ATESTE O REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE PERDA, FURTO OU ROUBO DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, EMITIDO COM ANTECEDÊNCIA MÁXIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA. O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR CÓPIA DESSE REGISTRO POLICIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DA PROVA E, APÓS A SUA REALIZAÇÃO, DEVERÁ ENTREGAR, PESSOALMENTE, NA SEDE DA FAURGS, NO ENDEREÇO E HORÁRIO ESPECIFICADOS NO SUBITEM 3.5 DO EDITAL DE ABERTURA, DOCUMENTO VÁLIDO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A APLICAÇÃO DA PROVA. CONTUDO, O CANDIDATO QUE SE ENQUADRAR NA SITUAÇÃO DESCRITA ANTERIORMENTE SÓ PODERÁ FAZER A PROVA MEDIANTE PREENCHIMENTO DE TERMO DE REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL.

A LISTA DE DESIGNAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA DE PROVA ESTÁ DISPONÍVEL NA SEDE DA FAURGS, NO ENDEREÇO E HORÁRIO ESPECIFICADOS NO SUBITEM 3.5 DO EDITAL DE ABERTURA, BEM COMO NOS *SITES* WWW.TJRS.JUS.BR E [HTTP://PORTALFAURGS.UFRGS.BR/CONCURSOS](http://PORTALFAURGS.UFRGS.BR/CONCURSOS). CABE AOS CANDIDATOS, SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, A CONSULTA À REFERIDA LISTA.

NO DIA 28/08/2016, A PARTIR DAS 08 HORAS, A REFERIDA RELAÇÃO ESTARÁ AFIXADA NA ENTRADA DO PRÉDIO 11 DA PUC/RS.

NÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DE PROVA EM OUTRA OPORTUNIDADE NEM SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E/OU LOCAL.

NÃO SERÁ ADMITIDO NA SALA DE PROVA CANDIDATO PORTANDO QUALQUER ESPÉCIE DE APARELHO ELETRÔNICO, BEM COMO ARMAS, RELÓGIOS, DICIONÁRIOS, ANOTAÇÕES, MÁQUINAS CALCULADORAS, FONES DE OUVIDO, PROTETORES AURICULARES, GRAVADORES, *PAGERS*, *NOTEBOOKS*, TELEFONES CELULARES, *PEN-DRIVES*, CHAVES COM ALARMES DE CARRO OU QUAISQUER APARELHOS ELETRÔNICOS SIMILARES, NEM UTILIZANDO VÉUS, BONÉS, CHAPÉUS, GORROS, LENÇOS, APARELHOS AUDITIVOS, À EXCEÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU QUE TENHA SOLICITADO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, ÓCULOS ESCUROS, À EXCEÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL OU QUE TENHA SOLICITADO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, OU QUALQUER OUTRO ADEREÇO QUE LHES CUBRA A CABEÇA, O PESCOÇO, OS OLHOS, OS OUVIDOS OU PARTE DO ROSTO.

CASO O CANDIDATO SE APRESENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA PORTANDO QUALQUER OBJETO OU ADEREÇO ACIMA ESPECIFICADO OU COM QUALQUER TIPO DE APARELHO ELETRÔNICO, ESSE MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO E LACRADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO, ANTES DO INÍCIO DA PROVA, POR MEIO DE EMBALAGEM FORNECIDA PARA TAL FIM PELA FAURGS. OS CELULARES DEVERÃO SER DESATIVADOS E ACONDICIONADOS NESSA EMBALAGEM. SE ASSIM NÃO PROCEDER, O CANDIDATO SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO. ESSE MATERIAL SERÁ ACOMODADO EM LOCAL A SER INDICADO PELOS FISCAIS DA SALA DE PROVA E ALI DEVERÁ FICAR DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NO LOCAL DE PROVA.

A PROVA DISCURSIVA TERÁ DURAÇÃO DE 5 (CINCO) HORAS. O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ RETIRAR-SE DA SALA DE PROVA 2 (DUAS) HORAS APÓS O SEU INÍCIO. NÃO SERÁ AUTORIZADO AO CANDIDATO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA DISCURSIVA E O DE RASCUNHO. O CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA DISCURSIVA SERÁ OPORTUNAMENTE DISPONIBILIZADO NOS *SITES* WWW.TJRS.JUS.BR E [HTTP://PORTALFAURGS.UFRGS.BR/CONCURSOS](http://PORTALFAURGS.UFRGS.BR/CONCURSOS).

AS MATÉRIAS PARA A PROVA DISCURSIVA FORAM SELECIONADAS DENTRE AS INDICADAS NO SUBITEM 5.7 DO EDITAL Nº 12/2015-DRH-SELAP-CONJUIZ, E O PROGRAMA ESTÁ DESCRITO NO ANEXO II DO REFERIDO EDITAL. AS MATÉRIAS PARA A PROVA DISCURSIVA SÃO: DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO AMBIENTAL, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO ADMINISTRATIVO E PSICOLOGIA JUDICIÁRIA, SENDO UMA QUESTÃO PARA CADA MATÉRIA, EM UM TOTAL DE 10 (DEZ) QUESTÕES.

A PROVA DISCURSIVA VALERÁ 10 (DEZ) PONTOS, E CADA QUESTÃO VALERÁ 1,0 (UM) PONTO, ASSIM DISTRIBUÍDO: ATÉ 0,8 (ZERO VÍRGULA OITO) PELO CONHECIMENTO SOBRE O TEMA; ATÉ 0,1 (ZERO VÍRGULA UM) PELA UTILIZAÇÃO CORRETA DO IDIOMA OFICIAL; ATÉ 0,1 (ZERO VÍRGULA UM) PELA CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO. SOMENTE SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO REFERENTE AO IDIOMA OFICIAL E À CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO SE O CANDIDATO NÃO OBTIVER ZERO NA PARTE DE CONHECIMENTO SOBRE O TEMA. A CORREÇÃO DAS PROVAS DAR-SE-Á SEM A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO CANDIDATO. IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DA PROVA DISCURSIVA, HAVERÁ DESIDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS. OS CANDIDATOS INTERESSADOS EM ACOMPANHAR A REFERIDA SESSÃO PODERÃO PERMANECER NA SALA DE PROVA, LOCAL DA DESIDENTIFICAÇÃO.

CADA QUESTÃO DEVERÁ SER RESPONDIDA EM ATÉ 32 (TRINTA E DUAS) LINHAS NO MÁXIMO. O EXCEDENTE NÃO SERÁ CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO.

NÃO SÃO PERMITIDAS RASURAS, NOS TERMOS DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 1.079/2015-COMAG. EM CASO DE ENGANO OU ERRO NA RESPOSTA, A RETIFICAÇÃO FEITA PELO CANDIDATO DEVERÁ SER PRECEDIDA DAS EXPRESSÕES “RESSALVO” OU “DIGO”, SOB PENA DE SER CONSIDERADA NÃO ESCRITA A SENTENÇA.

SERÃO CONSIDERADAS NÃO ESCRITAS AS PROVAS OU TRECHOS DE PROVA QUE FOREM ILEGÍVEIS. SERÃO TAMBÉM CONSIDERADAS NÃO ESCRITAS AS MERAS REPRODUÇÕES, NO TODO OU EM PARTE, DE TEXTOS DE LEI OU ATOS NORMATIVOS.

SERÁ PERMITIDA CONSULTA SOMENTE À LEGISLAÇÃO DESACOMPANHADA DE ANOTAÇÕES, COMENTÁRIOS, EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS, TRANSCRIÇÕES JURISPRUDENCIAIS, SÚMULAS, ENUNCIADOS E ORIENTAÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA, SENDO IGUALMENTE VEDADA A CONSULTA A OBRAS DOUTRINÁRIAS.

NÃO SE CONSIDERA LEGISLAÇÃO COMENTADA OU ANOTADA AQUELA QUE TROUXER REFERÊNCIA APENAS AO NÚMERO DAS SÚMULAS E DOS DIPLOMAS NORMATIVOS.

SERÃO PERMITIDAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS OU IMPRESSÕES OBTIDAS NA *INTERNET*, DA LEGISLAÇÃO ESPARSA, DESDE QUE NÃO CONTENHAM AS VEDAÇÕES ESTIPULADAS. O MATERIAL IMPRESSO DEVERÁ ESTAR AGRUPADO EM UM ÚNICO VOLUME DE ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO EM APENAS UMA FACE.

SERÁ PERMITIDO TAMBÉM O USO DE MATERIAL ASSINALADO COM MARCADORES DE TEXTO OU DE PÁGINA, INCLUSIVE CLIPS E *POST-IT*, DESDE QUE NÃO HAJA QUALQUER ANOTAÇÃO.

AS PARTES DOS TEXTOS CUJA CONSULTA NÃO É PERMITIDA DEVERÃO VIR ISOLADAS, POR GRAMPO OU FITA ADESIVA, DE MODO A IMPEDIR A SUA UTILIZAÇÃO E VISIBILIDADE.

A PROVA DEVERÁ SER MANUSCRITA, COM UTILIZAÇÃO DE CANETA DE TINTA AZUL OU PRETA INDELÉVEL, DE QUALQUER ESPÉCIE, VEDADO O USO DE LÍQUIDO CORRETOR DE TEXTO, DE BORRACHA, DE LÁPIS, DE LAPISEIRA OU DE CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE.

A INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO, ACARRETEARÁ A EXCLUSÃO DO CERTAME, A NÃO CORREÇÃO DA PROVA OU A DESCONSIDERAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, DA RESPOSTA APRESENTADA, CONFORME HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA RESPECTIVA.

FAÇO PÚBLICA, POR FIM, A RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA (FAURGS) PARA A PROVA DISCURSIVA DA SEGUNDA ETAPA:

ATÍLIO DENGO
AUGUSTO TANGER JARDIM
CRISTIANO SCHIMIT
DANIELA ZAGO GONÇALVES DA CUNDA
FABIANO MENKE

FERNANDA OSÓRIO
GABRIELA WALLAU
GERSON LUIZ CARLOS BRANCO
IGOR DANILEVICZ
JORGE TRINDADE
KLAUS COHEN KOPLIN
MATEUS MARQUES
MAURO FONSECA ANDRADE
MARCUS PAULO RYCEMBEL BOEIRA
PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO
PEDRO GUILHERME AUGUSTIN ADAMY
ROGÉRIO MAIA GARCIA
ROZANGELA MOTISKA BERTOLLO
WREMYR SCLiar

SERVIÇO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM PORTO ALEGRE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (04/08/2016).

CRISTIANE CAMBRAIA VINCENZI
SECRETÁRIA DO CONCURSO

VISTO:

LIANA VIUNISKI VERDI
CHEFE DO SERVIÇO

DE ACORDO:

DES.^a MARIA ISABEL DE AZEVEDO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO